



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 052/2020

**Referenda a Emenda
Parlamentar de
Incremento do Piso da
Atenção Básica para o
município de
Macambira/SE.**

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Considerando a Deliberação CIR/Itabaiana nº 003/2020 – Referenda as Proposta de Emendas Parlamentares dos municípios da Região de Itabaiana/Se;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE, de 08 de abril de 2020.

□ CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR SILVAN ROCHA

Av. Augusto Franco, nº 3150 - CEP 49047-040 - Ponto Novo, Aracaju - SE - Fone: 3198-0612



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

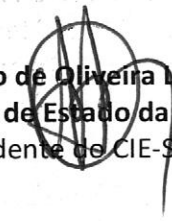
DELIBERA

REFERENDAR a Proposta de Emenda Parlamentar de Incremento do PAB, do município de Macambira, Proposta nº 36000.2895792/2019-00, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais).

Aracaju, 08 de Abril de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva

Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE,


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE